ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 40.941, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 40.054, de 6 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2293/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Acompanhamento das Ações de Defesa Agropecuária do Estado de Alagoas, os seguintes membros:

I – representantes da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL:

a) Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Titular; e

b) Ironaldo Alvares Monteiro - Suplente.

II – representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL:

a) Álvaro Arthur Lopes de Almeida - Titular; e

b) Antônio Carlos Farias Brandão - Suplente.

III – representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL:

a) Thiago Augusto Pereira de Morais - Titular; e

b) Hedivardo Otoni da Costa - Suplente.

IV – representantes da Associação dos Criadores de Alagoas - ACA:

a) Domício José Gregório Arruda silva - Titular; e

b) Aloísio Nogueira de Barros Correia - Suplente.

V – representantes do Sindicato Rural dos Produtores de Leite de Alagoas - SINDILEITE:

a) André Gama Ramalho - Titular; e

b) Flavio Alves do Amaral - Suplente.

VI – representantes da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ:

a) Celso de Barros Correia Filho - Titular; e

b) Celso Pontes de Miranda Filho - Suplente.

VII – representantes da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA:

a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro - Titular; e

b) Gustavo Jorge Carvalho Ramos - Suplente.

VIII – representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas - SEBRAE:

a) Marcos Antonio da Rocha Vieira - Titular; e

b) Ronaldo de Moraes e Silva - Suplente.

IX – representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

a) Alay Correia de Amorim - Titular; e

b) José Edler Pereira Pitta - Suplente.

XI – representantes da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL:

a) Silvio de Brito Moura - Titular; e

b) Herbert Antonio Calheiros Morais - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 01.07.2015.